



Avaliação das Ações de Alfabetização Infantil e de Combate aos Efeitos da Pandemia – Rede Municipal de Educação Condado

Conselheiro Relator: Carlos Porto
GEAP – Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas
NAE – Núcleo de Auditorias Especializadas

Recife, Agosto/2021



Resumo

A presente auditoria foi aprovada através da formalização do Processo de Auditoria Especial TC nº 21100728-6, tendo como relator o Conselheiro Carlos Porto.

O objeto desta auditoria operacional foi a avaliação da Alfabetização Infantil no Município de Condado e das ações implementadas pelos gestores para minimizar os efeitos da Covid-19 na rede básica de educação.

A auditoria constatou problemas, tais como: a) Excesso de alunos por turma; e b) Insuficiência no suprimento de materiais aos professores.

Foram constatadas também boas práticas, a saber: a) Oferta de capacitações aos professores com vistas à preparação de aulas online; e b) Elaboração de avaliação diagnóstica a ser implementada quando do retorno das aulas presenciais.

Os resultados esperados por este relatório remetem-se à busca de uma gestão pública eficaz, através das recomendações emitidas para uma melhor efetividade das ações relacionadas à educação pública.



LISTA DE SIGLAS

ANA	Avaliação Nacional de Alfabetização
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAQi	Custo Aluno-Qualidade Inicial
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
EAD	Ensino a distância
EF	Ensino Fundamental
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GEAP	Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
IDE	Índice de Desenvolvimento da Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PCCV	Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos
PEE	Plano Estadual de Educação
PEI	Programa Educação Integrada
PMALFA	Programa Mais Alfabetização
PME	Plano Municipal de Educação
PNA	Política Nacional de Alfabetização



PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEPE	Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco
SEE	Secretaria Estadual de Educação
SME	Secretaria Municipal de Educação
TCE-PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TDA	Termo de Designação de Auditoria
TDI	Taxa de Distorção Idade-Série
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Alfabetização – Porcentagem de alunos do 3º ano do EF por nível de proficiência (Brasil, 2014 e 2016)	13
Gráfico 2: Média de Proficiência dos estudantes em LEITURA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016	15
Gráfico 3: Média de Proficiência dos estudantes em ESCRITA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016	16
Gráfico 4: Média de Proficiência dos estudantes em MATEMÁTICA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016.....	16
Gráfico 5: Saeb 2019: Proficiência média por UF – Língua Portuguesa 2º ano EF	17
Gráfico 6: Saeb 2019: Proficiência média por UF – Matemática 2º ano EF	18
Gráfico 7: Evolução das matrículas no Ensino Fundamental	24
Gráfico 8: Fracasso escolar no município de nos anos iniciais do EF	25
Gráfico 9: Taxa de reprovação nos anos iniciais do EF	26
Gráfico 10: Taxa de Distorção Idade-Série por ano	27
Gráfico 11: Taxa de Distorção Idade-Série (TDI) por unidade federativa	28
Gráfico 12: Evolução do IDEB de Condado - Anos Iniciais.....	28
Gráfico 13: Evolução do IDEB de Condado x Pernambuco - Anos Iniciais (2005 - 2019).....	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Acesso – Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em Pré-Escolas 2012-2018, por unidade da federação	11
Tabela 2: Alfabetização – Porcentagem de alunos do 3º ano do EF por nível suficiente de alfabetização -2014 e 2016 – por unidades da federação	14
Tabela 3: Quantidade de professores da rede pública municipal por escolas.....	24
Tabela 4: Ideb municípios mesmo porte populacional de Condado.....	30
Tabela 5: Programas para a área educacional no PPA 2018-2021 de Condado	31
Tabela 6: Percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino no Município de Condado	32
Tabela 7: Percentual de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	33
Tabela 8: Média de alunos por turma nas escolas de Condado	37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Avaliação Diagnóstica 2º Ano Matemática - CCLL.....	42
Figura 2: Avaliação Diagnóstica 1º Ano Língua Portuguesa - CCLL.....	43



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	7
1.1 Designação	7
1.2 Antecedentes	7
1.3 Identificação do objeto, objetivos e escopo da auditoria	8
1.4 Procedimentos metodológicos	9
CAPÍTULO 2 – VISÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10
2.1 Relevância do Tema	10
2.2 Legislação	19
2.2.1 Educação - Alfabetização	19
2.2.2 Educação - Covid 19	22
2.3 Situação da Educação Básica do Município de Condado	23
2.3.1 Dimensões e estrutura da rede de ensino de Condado	23
2.3.2 Indicadores Educacionais do Município de Condado	25
2.4 Informações orçamentárias e financeiras	31
CAPÍTULO 3 – RESULTADOS DA AUDITORIA	33
3.1 Achado Eixo 1: Meta 5 do PNE - Alfabetização Infantil	33
3.1.1 Excesso de alunos por turma	33
3.2 Achado Eixo 2: Ações de mitigação dos efeitos educacionais e sociais, face à pandemia da Covid-19	38
3.2.1 Insuficiência no suprimento de materiais aos professores durante a pandemia	38
3.3 - Boas Práticas	39
3.3.1 - Oferta de capacitação de qualidade aos professores com vistas à preparação de aulas online	39
3.3.2 - Elaboração de avaliação diagnóstica a ser implementada quando do retorno das aulas presenciais	41
CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	45
CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO	46
CAPÍTULO 6 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	48



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Designação

Esta Auditoria Especial foi realizada na modalidade Auditoria Operacional (AOp) sendo aberta pelo Processo TCE-PE n° 21100728-6, tendo como relator o Conselheiro Carlos Porto.

O Termo de Designação de Auditoria – TDA/GEAP n° 1.42.004/2020, expedido pela Chefia da Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas (GEAP), designou os Analistas de Controle Externo Arthur Leandro Alves da Silva – Mat. 0971, Ricardo de Lima Ferreira Fernandes Costa – Mat. 0303 e Wirla Cavalcanti Revorêdo Lima – Mat. 0923, para realização do trabalho.

1.2 Antecedentes

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) iniciou em 2001 a realização de auditorias operacionais em ações de governo, avaliando aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública, com objetivo de contribuir para que os investimentos gerem mais benefícios à sociedade. Em 2013 foi realizada auditoria a nível nacional na área de educação, coordenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), envolvendo diversos Tribunais de Contas estaduais e municipais.

No ano de 2019 o TCE-PE decidiu realizar auditorias na temática educação selecionando para isso alguns municípios que, juntamente com o Estado de Pernambuco, participam do Programa Educação Integrada (PEI). Tal programa foi implementado pelo Governo Estadual tendo como objetivo a formação de parcerias com municípios direcionadas à melhoria da qualidade da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental**, em consonância com o *regime de colaboração* que os entes federados devem observar para proporcionar uma educação pública de melhor qualidade.

A diretriz estabelecida pelo TCE-PE para o biênio 2020/2021 foi a de avaliar políticas públicas governamentais em diversas áreas temáticas, a exemplo de segurança pública, mobilidade urbana, saneamento básico e educação. Para isso foram formadas equipes de trabalho multissetoriais que elaboraram Relatórios de Levantamento sobre os referidos temas. O Relatório de Levantamento sobre a Política Pública de Educação¹ apontou a temática “**Alfabetização Infantil**” como relevante para ser avaliada, tendo sido, no âmbito municipal,

¹ A equipe multissetorial responsável pela elaboração do Relatório de Levantamento sobre a Política Pública de Educação foi composta por servidores da Gerência de Auditoria da Educação (GEDU), Gerência de Contas da Capital (GECC), Gerência Regional Metropolitana Sul (GEMS) e Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas (GEAP).



escolhidos os municípios de Brejão, Paulista, Verdejante e Condado, sendo, este último, objeto do presente trabalho.

A avaliação das ações de alfabetização e de mitigação dos efeitos educacionais e sociais da pandemia de Covid-19 realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Condado foi realizada por meio de uma Auditoria Especial na modalidade Auditoria Operacional, aberta através do Processo TCE-PE nº 21100728-6, tendo como relator o Conselheiro Carlos Porto.

Os trabalhos de auditoria foram conduzidos conforme as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) sobre Auditoria Operacional, observando ainda a Resolução TC nº 61/2019, que dispõe sobre Auditoria Operacional no âmbito do TCE-PE.

1.3 Identificação do objeto, objetivos e escopo da auditoria

O objeto desta auditoria foi a qualidade do ensino infantil e fundamental do município de Condado, bem como as ações da Secretaria Municipal de Educação frente aos desafios trazidos pela pandemia da Covid-19.

O objetivo desta auditoria foi avaliar as ações da rede municipal de educação de Condado a fim de garantir o cumprimento da **Meta 5** do Plano Nacional de Educação (alfabetização infantil) e analisar a atuação da Secretaria Municipal de Educação de Condado na mitigação dos efeitos educacionais e sociais, face à pandemia da Covid-19.

Para avaliar a qualidade dos serviços educacionais, a abordagem do trabalho envolveu oito questões de auditoria, quais sejam:

Questão 1: *Em relação aos anos iniciais do ensino fundamental, em que medida a rede apresenta elementos-chave de gestão pedagógica que contribuem para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem?*

Questão 2: *Em que medida a política de gestão de pessoal da SME de Condado contribui para a melhoria do desempenho pedagógico dos professores da pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental?*

Questão 3: *Em que medida a rede municipal de educação de Condado apresenta práticas que demonstrem a profissionalização da gestão escolar, onde diretores e coordenadores pedagógicos desempenhem uma sólida liderança do trabalho pedagógico e de gestão, criando condições para um ambiente escolar propício à aprendizagem?*



- Questão 4: *Em que medida o Programa Criança Alfabetizada está impactando positivamente na Secretaria Municipal de Educação de Condado para promover o alcance da Meta 5 do PNE/PEE e Meta 3 do PME?*
- Questão 5: *Quais são os fatores que explicam o baixo desempenho médio da rede municipal de Condado nos testes de proficiência, quando comparado a municípios pernambucanos de porte análogo?*
- Questão 6: *Em que medida as ações pedagógicas promovidas pela SME têm minimizado os efeitos da pandemia sobre os serviços educacionais prestados pelo município?*
- Questão 7: *Em que medida as ações destinadas à proteção e fortalecimento da comunidade escolar colaboraram para mitigar os efeitos educacionais e sociais da pandemia?*
- Questão 8: *Em que medida a SME tem desenvolvido ações de preparação para o retorno às atividades presenciais da rede que reflitam um padrão de excelência sanitária, de modo a assegurar a segurança da comunidade escolar e promover a qualidade da educação?*

1.4 Procedimentos metodológicos

O critério utilizado para escolha das escolas de ensino fundamental visitadas no trabalho de campo foi a quantidade de alunos. Foi escolhida a escola com mais alunos na zona urbana - Centro Comunitário Lourival Lima, e a escola com mais alunos na zona rural - Escola Pedro de Oliveira. A limitação no número de escolas visitadas foi devido às dificuldades trazidas pela pandemia de Covid-19.

Os procedimentos metodológicos utilizados para colher as informações que auxiliaram o processo de auditoria foram:

- Pesquisa documental e bibliográfica;
- Estudo da legislação sobre o tema;
- Visita às escolas selecionadas na amostra;
- Aplicação de entrevistas semiestruturadas com o Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico, dois professores e dois pais em ambas as escolas visitadas.

Os trabalhos realizados desta auditoria seguiram as orientações das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores, mais especificamente a ISSAI 300 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional.



CAPÍTULO 2 – VISÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 Relevância do Tema

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a *alfabetização* é um processo de aquisição de habilidades cognitivas básicas responsáveis por contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da capacidade de conscientização social e da reflexão crítica como base de mudança pessoal e social.

A Política Nacional de Alfabetização, instituída através do Decreto Federal nº 9.765/2019, define em seu artigo 2º *alfabetização* como o “*ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão.*”

Diante da importância da temática *Alfabetização Infantil* no âmbito da Educação Básica, os planos de educação nacional, estaduais e municipais estabeleceram metas específicas para esse objetivo, que no caso de Condado está retratada na Meta 3 do seu plano municipal: “*Alfabetizar, a partir de 2015, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental*”.

Com o advento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabeleceu aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica e foi homologada em 2017 para educação infantil e ensino fundamental, a expectativa de alfabetização das crianças foi antecipada para o 2º ano do Ensino Fundamental e, por consequência, as avaliações externas passaram a ser aplicadas nesse ano.

Diante do cenário preocupante revelado pelas avaliações externas aplicadas para aferição da qualidade da alfabetização infantil, torna-se de extrema importância e um grande desafio a implementação de políticas públicas voltadas para o alcance da alfabetização dos alunos com qualidade e na idade certa.

A seguir serão apresentados os resultados das avaliações externas a nível nacional voltadas para a alfabetização infantil, a exemplo da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), aplicada em 2014 e 2016, e da avaliação amostral aplicada para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em 2019 através do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Considerando que a pré-escola (alunos de 4 e 5 anos de idade) é uma fase que antecede a alfabetização, sendo um momento importante do contato das crianças com o mundo da escrita, segue tabela demonstrando o atendimento dos alunos nessa etapa



educacional, constante no Anuário Brasileiro da Educação Básica 2020, elaborado pela organização da sociedade civil Todos Pela Educação. Trata-se de uma série histórica abrangendo o período de 2012 a 2018, fazendo um comparativo entre as unidades da federação.

Tabela 1: Acesso – Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em Pré-Escolas 2012-2018, por unidade da federação

Unidade da federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	85,9	87,9	89,1	90,5	91,5	93,0	93,8
Região Norte	75,0	78,8	80,3	80,6	86,7	86,9	88,0
Roraima	67,9	69,7	83,8	81,8	85,0	87,8	89,6
Acre	64,4	69,6	73,4	74,2	77,7	81,7	79,9
Amazonas	71,7	75,9	74,1	75,8	83,0	81,6	87,8
Roraima	77,3	82,1	89,9	91,3	93,5	93,2	91,6
Pará	78,4	82,3	83,7	82,2	89,7	90,7	89,7
Amapá	63,7	77,1	70,0	70,2	76,3	72,7	67,8
Tocantins	83,3	81,3	80,6	91,3	92,7	92,8	93,5
Região Nordeste	90,7	92,6	92,4	94,1	94,9	95,6	96,3
Maranhão	91,7	92,7	93,8	94,6	97,0	97,2	97,4
Piauí	92,7	96,8	96,6	97,1	99,2	97,7	97,1
Ceará	95,0	96,8	97,3	95,7	97,0	98,0	90,5
Rio Grande do Norte	93,9	92,5	89,2	96,1	96,6	96,9	97,2
Paraíba	89,1	95,1	93,4	91,6	92,1	97,0	94,0
Pernambuco	90,5	88,0	90,2	94,6	94,6	91,4	93,5
Alagoas	84,6	83,7	87,5	83,3	88,7	90,1	92,5
Sergipe	95,3	96,2	91,8	93,3	92,2	94,2	95,2
Bahia	87,5	92,7	90,7	94,5	93,7	95,8	97,6
Região Sudeste	88,4	90,5	91,8	93,0	91,7	94,4	94,9
Minas Gerais	88,1	88,7	90,1	91,7	94,0	95,1	94,6
Espírito Santo	93,3	91,2	92,4	91,1	95,5	93,8	96,3
Rio de Janeiro	88,1	89,8	90,4	93,2	87,1	91,3	92,3
São Paulo	88,2	91,4	93,1	93,8	92,0	95,2	95,7
Região Sul	80,2	80,4	85,4	86,8	90,0	90,4	92,5
Paraná	82,3	85,1	87,5	89,3	92,5	91,4	94,8
Santa Catarina	89,2	87,8	89,9	94,2	92,8	93,3	94,3
Rio Grande do Sul	72,3	70,6	80,1	79,6	85,5	87,5	88,9
Região Centro-Oeste	79,7	82,5	83,0	85,0	86,9	88,6	89,2
Mato Grosso do Sul	78,7	84,9	88,8	86,4	89,0	91,4	91,0
Mato Grosso	79,5	80,3	84,1	83,7	85,4	89,1	93,0
Goiás	78,0	81,0	80,0	84,0	89,2	88,1	87,5
Distrito Federal	84,5	86,6	82,7	87,3	81,7	85,8	86,3

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2020/Todos Pela Educação

Com relação ao acesso a esta etapa educacional, o Plano Nacional de Educação estabelece em sua Meta 1 “a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos”. Pela tabela acima observa-se que Pernambuco apresentou oscilações ao longo do período e ainda não alcançou a universalização desta etapa de ensino, com um percentual de 93,5% de alunos matriculados em 2018.

Quando comparado com a média nacional, Pernambuco tem percentuais maiores de matrícula no período de 2012 a 2016, ficando abaixo dessa média nos anos de 2017 e 2018. Quando comparado ao percentual médio da Região Nordeste, apenas no ano de 2015



Pernambuco está em melhor situação, ficando no restante do período sempre abaixo do resultado da Região.

Para monitoramento da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, que coincide com a Meta 3 do Plano Municipal, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) utiliza os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2020, p. 131 e 132):

A **Meta 5** do Plano Nacional de Educação (PNE) visa garantir que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 3º ano do ensino fundamental. **Para o monitoramento da meta, são considerados os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)**, criada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2013, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), com o objetivo de aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, fase final do ciclo de alfabetização, bem como verificar as condições das instituições de ensino às quais estão vinculadas (Brasil. Inep, 2013, 2015c). (grifo nosso)

...

Para esse **ciclo do monitoramento da Meta 5**, consideraram-se os seguintes **indicadores nacionais**:

- Indicador 5A: Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Leitura.
- Indicador 5B: Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Escrita.
- Indicador 5C: Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Matemática. (grifo nosso)

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), ocorreu em duas edições, 2014 e 2016, e depois foi descontinuada. A aplicação que deveria ocorrer em 2018 foi cancelada, e a Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019, determinou que o processo de avaliação da alfabetização ocorresse por amostragem no 2º ano do ensino fundamental, em 2019. A ANA é o primeiro instrumento avaliativo ao longo da trajetória escolar do aluno e era aplicada no 3º ano do Ensino Fundamental.

O gráfico a seguir, obtido a partir do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2020, elaborado pelo Todos Pela Educação, retrata os níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano do EF, Brasil, para os anos de 2014 e 2016:



Gráfico 1: Alfabetização – Porcentagem de alunos do 3º ano do EF por nível de proficiência (Brasil, 2014 e 2016)



Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2020/Todos Pela Educação

O gráfico acima demonstra que, apesar de uma leve melhora apresentada entre os anos de 2014 e 2016, os resultados apresentados a nível nacional são preocupantes em termos de aprendizagem adequada dos alunos.

Com relação à leitura, o percentual de alunos que apresentaram nível de aprendizagem suficiente (níveis 3 e 4) passou de 43,8% em 2014 para 45,3% em 2016. Em relação à escrita o gráfico só apresenta dados para 2016. O percentual de alunos com aprendizagem suficiente



nesse ano (níveis 4 e 5) foi 66,1%. Por fim, no tocante a matemática, o percentual de alunos com aprendizagem suficiente (níveis 3 e 4) passou de 42,9% em 2014 para 45,5% em 2016.

Conclui-se, portanto, que, tanto para leitura quanto para matemática, a maior parte dos alunos não apresentou aprendizagem satisfatória nesta etapa de alfabetização.

A tabela a seguir faz um comparativo entre as unidades da federação em relação ao percentual de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental que apresentaram nível suficiente de alfabetização segundo a ANA.

Tabela 2: Alfabetização – Porcentagem de alunos do 3º ano do EF por nível suficiente de alfabetização -2014 e 2016 – por unidades da federação

Unidade da federação	Leitura		Escrita	Matemática	
	2014	2016	2016	2014	2016
Brasil	43,8	45,3	66,1	42,9	45,5
Região Norte	27,5	29,8	47,0	25,1	29,4
Rondônia	39,1	40,0	61,5	38,7	40,7
Acre	44,7	45,5	62,7	40,6	46,7
Amazonas	29,9	33,7	17,5	28,1	32,6
Roraima	33,8	29,0	48,4	31,1	29,2
Pará	21,2	23,6	40,1	18,6	23,1
Amapá	20,6	20,6	40,8	17,1	19,5
Tocantins	35,6	35,4	57,6	32,2	34,5
Região Nordeste	27,6	30,8	49,2	25,9	30,5
Maranhão	18,6	22,7	40,1	16,3	22,7
Piauí	24,2	29,1	46,1	21,2	28,0
Ceará	52,2	54,8	70,7	48,7	51,7
Rio Grande do Norte	29,1	32,3	59,2	24,4	30,6
Paraíba	24,6	28,5	44,3	23,9	28,7
Pernambuco	27,7	29,1	48,2	29,0	31,0
Alagoas	21,1	23,8	43,6	20,1	24,1
Sergipe	19,4	19,8	44,0	18,9	20,5
Bahia	24,0	27,3	45,2	22,2	27,2
Região Sudeste	56,7	56,3	78,5	57,1	57,3
Minas Gerais	63,8	62,4	79,2	62,6	62,2
Espírito Santo	50,3	52,6	74,9	49,3	53,6
Rio de Janeiro	40,7	40,2	64,8	38,7	39,5
São Paulo	59,6	58,7	82,9	61,7	60,8
Região Sul	54,5	55,1	80,2	53,9	55,6
Paraná	55,5	55,3	85,6	55,0	55,6
Santa Catarina	60,8	60,8	84,8	60,7	62,2
Rio Grande do Sul	49,8	51,1	71,0	48,8	51,2
Região Centro-Oeste	47,7	48,8	70,5	45,1	48,1
Mato Grosso do Sul	45,0	43,8	66,7	42,3	42,3
Mato Grosso	45,3	46,7	72,0	43,3	46,3
Goiás	48,1	49,7	69,1	44,8	48,6
Distrito Federal	53,1	55,5	76,4	51,7	56,7

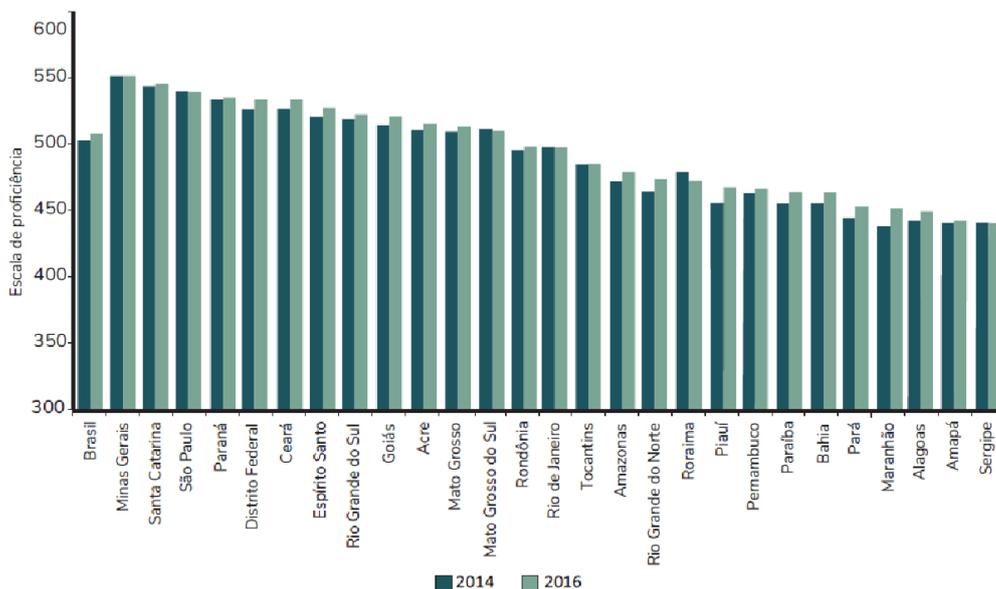
Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2020/Todos Pela Educação



Verifica-se que Pernambuco, embora tenha um percentual de alunos com nível suficiente de aprendizagem bem próximo ao da Região Nordeste (com exceção de matemática em 2014, onde Pernambuco apresenta percentual de 29% e o Nordeste de 25,9%), apresentou dados preocupantes quando comparado à média nacional. Em 2016, enquanto os resultados de Pernambuco em leitura, escrita e matemática foram respectivamente de 29,4%, 48,2% e 31,0%, a média nacional foi respectivamente de 45,3%, 66,1% e 45,5%, com resultados, portanto, bem melhores que os apresentados por Pernambuco.

Para uma melhor visualização dos resultados da ANA em termos comparativos entre as unidades da federação, seguem os gráficos com as médias de proficiência dos estudantes em leitura, escrita e matemática constantes no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2020, do Inep/MEC:

Gráfico 2: Média de Proficiência dos estudantes em LEITURA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016

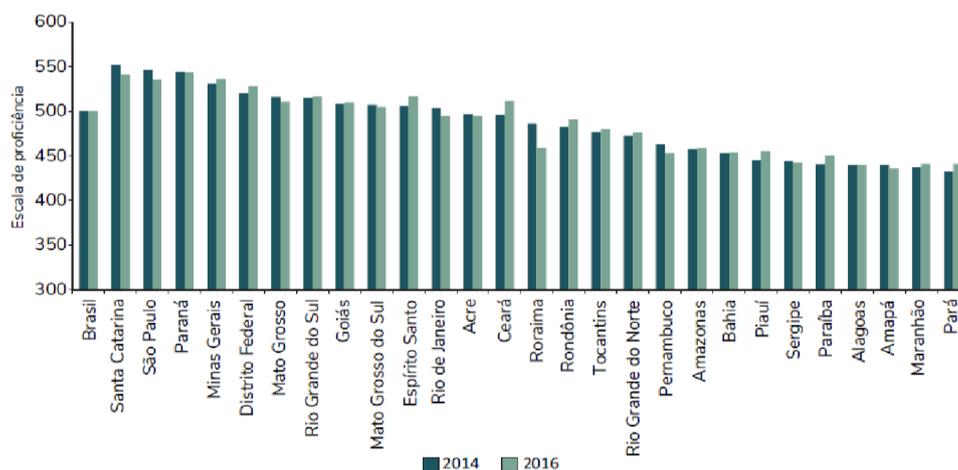


Fonte: Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2020, Inep/MEC

Observa-se que Pernambuco não está bem posicionado quando comparado com as demais unidades da federação em termos de proficiência média em leitura para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, ficando na 20ª posição no ranking nacional e também abaixo da média do Brasil.



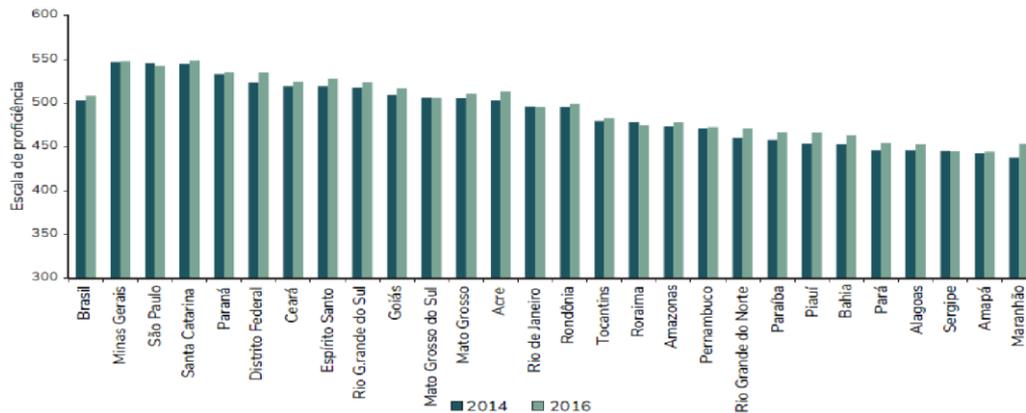
Gráfico 3: Média de Proficiência dos estudantes em ESCRITA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016



Fonte: Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2020, Inep/MEC

Do gráfico acima depreende-se que Pernambuco não ocupa uma boa posição em termos de proficiência média em escrita para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental quando comparado às demais unidades da federação, ficando na 18ª posição no ranking nacional e também abaixo da média do Brasil.

Gráfico 4: Média de Proficiência dos estudantes em MATEMÁTICA na ANA – por Brasil e unidade da federação – 2014 e 2016



Fonte: Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, 2020, Inep/MEC

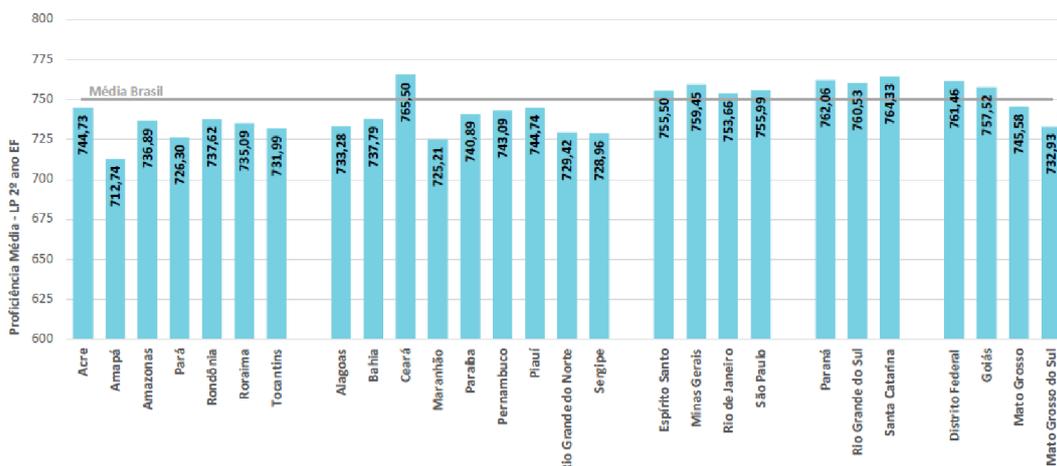
Com respeito à proficiência média em matemática para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, Pernambuco também ocupa a 18ª posição quando comparado às demais unidades da federação, ficando abaixo da média nacional.

Mais recentemente foram divulgados os resultados do Saeb 2019, *avaliação amostral* aplicada no 2º e 9º anos do Ensino Fundamental. No 2º ano os testes foram de língua portuguesa e matemática e no 9º ano de ciências humanas e ciências da natureza. A escala de proficiência do 2º ano tinha 9 níveis tanto para língua portuguesa quanto para matemática, correspondendo a:

- Nível abaixo de 1: Desempenho menor que 650
- Nível 1: Desempenho maior ou igual a 650 e menor que 675
- Nível 2: Desempenho maior ou igual a 675 e menor que 700
- ...
- Nível 8: Desempenho maior ou igual a 825

Os gráficos a seguir retratam os resultados do Saeb 2019 para o 2º ano do EF fazendo um comparativo da proficiência média em língua portuguesa e matemática entre as unidades da federação:

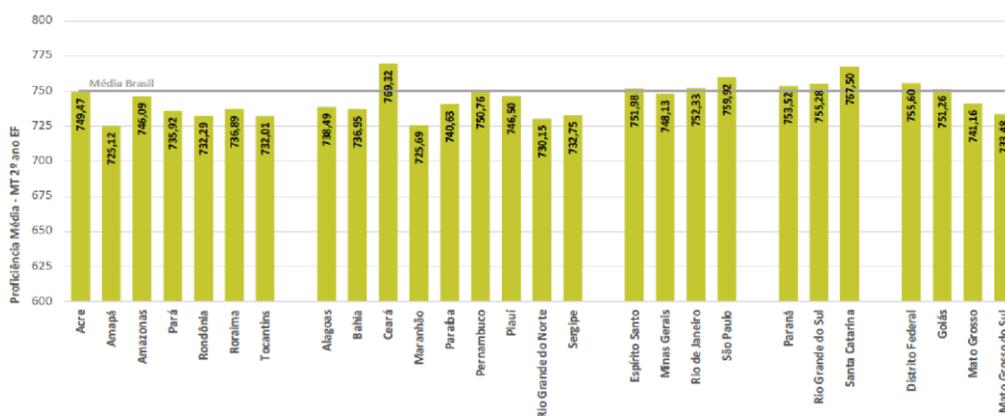
Gráfico 5: Saeb 2019: Proficiência média por UF – Língua Portuguesa 2º ano EF



Fonte: Inep/MEC

O Ceará foi o estado que obteve a melhor classificação a nível nacional no Saeb 2019, com proficiência média de 765,50 em língua portuguesa (nível 5 na escala de proficiência), seguido por Santa Catarina (764,33) e Paraná (762,06). Pernambuco alcançou uma proficiência média de 743,09, correspondendo ao nível 4 na escala. Quando comparado aos demais estados da Região Nordeste, Pernambuco está na 3ª posição, ficando atrás do Ceará e do Piauí. Quando comparado com todas as unidades da federação, Pernambuco ocupa a 14ª posição, ficando abaixo da Média Brasil.

Gráfico 6: Saeb 2019: Proficiência média por UF – Matemática 2º ano EF



Fonte: Inep/MEC

O Ceará também ocupou a primeira colocação em matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental, com proficiência média de 769,32 (nível 5 na escala de proficiência), seguido



por Santa Catarina (767,5) e São Paulo (759,92). Pernambuco alcançou uma proficiência média de 750,76, correspondendo ao nível 5 na escala. Quando comparado aos demais estados da Região Nordeste, Pernambuco está na 2ª posição, ficando atrás apenas do Ceará. Quando comparado com todas as unidades da federação, Pernambuco ocupa a 10ª posição.

Dentro do Estado de PE, o município de Condado situa-se, quanto aos resultados do Saeb na 129ª posição juntamente com outros 12 municípios. No item 2.3 deste relatório serão apresentados os indicadores relativos às avaliações externas aplicadas no âmbito do município de Condado, bem como dados referentes ao número de matrículas, taxas de aprovação, reprovação, abandono, dentre outras.

Diante das estatísticas apresentadas, avalia-se como de grande relevância um estudo voltado para a Política Municipal de Alfabetização Infantil.

2.2 Legislação

2.2.1 Educação - Alfabetização

Em setembro de 2015, foi aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o documento intitulado Agenda 2030, que consiste num plano de ação contendo 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estes objetivos são divididos em 169 metas a serem atingidas até 2030 e visam a erradicação da pobreza, proteção do planeta, promoção da paz social, dentre outros. Com relação à educação, foi acordado o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, que dispõe sobre a promoção de uma educação de qualidade. Entre as metas que compõem este objetivo, encontram-se as seguintes:

ODS 4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

[...]

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

[...]



4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos [...]

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

No tocante à legislação nacional, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, afirma que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. Estabelece ainda, em seu artigo 211, que “*A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.*” Em seu artigo 208 dispõe que:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Um importante instrumento legal na área da educação é o PNE. Criado para ir além de propostas de governos, mas como uma política de Estado. O PNE está previsto no art. 214 da Constituição Federal de 1988 como assim estabelecido:

Art. 214. A lei estabelecerá o **plano nacional de educação**, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I) à **erradicação** do analfabetismo;

II) à **universalização** do atendimento escolar;



- III) à melhoria da **qualidade do ensino**;
- IV) à **formação** para o trabalho; e
- V) à **promoção** humana, científica e tecnológica do país. (**Grifos Nossos**)

O primeiro PNE foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001, e teve vigência entre 2001 e 2011. Em 2014, o Congresso Nacional sancionou um novo PNE (**Lei nº 13.005/2014**) com a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país. O PNE atual estabelece 20 metas a serem atingidas nos próximos 10 anos, ou seja, de 2014 a 2024.

A lei de criação do PNE prevê no *caput* do artigo 8º a instituição dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, conforme disposto a seguir:

Art. 8º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Trata-se de um documento de caráter normativo que define as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

No âmbito dos Tribunais de Contas, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) aprovou a Resolução nº 03/2015 que dispõe sobre as Diretrizes de controle externo dos recursos públicos destinados à educação.

Com relação aos normativos específicos sobre a temática alfabetização temos o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), instituído pela Portaria MEC nº 867/12, com alterações pela Portaria MEC nº 826/17. Segundo o Pacto, o Ministério da Educação (MEC) e as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação reafirmam e ampliam o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exames periódicos específicos.

Em 2019 foi aprovada a Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída através do Decreto Federal nº 9.765, de 11 de abril de 2019, *“por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.”* (artigo 1º do citado decreto).



Quanto aos programas do governo federal voltados para a alfabetização temos o Programa Mais Educação (Portaria Interministerial nº 17/07), o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.144/16, e mais recentemente o Programa Tempo de Aprender, Portaria MEC nº 280-2020.

Como forma de fomentar o comprometimento dos gestores municipais pernambucanos com a área educacional, em 15 de julho de 2019, foi publicada a Lei Estadual nº 16.616/19, que modifica a Lei Estadual nº 10.489/90, a qual dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação (ICMS) que lhes é destinada.

A Lei nº 16.616/19, ao redefinir critérios de distribuição do ICMS entre os municípios, aumenta progressivamente o peso da educação nessa distribuição e estabelece o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDE) como parâmetro de cálculo. O IDE foi instituído pelo Decreto Estadual nº 47.729, também datado de 15 de julho de 2019, e serve como parâmetro para a aferição do desempenho educacional dos municípios de todo o Estado e um dos critérios de partilha do produto de arrecadação do ICMS.

Segundo o referido decreto, o IDE será calculado anualmente pela SEE com base nos resultados de proficiência do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco – SAEPE, relativos ao 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. A SEE publicará os resultados do cálculo do índice até o dia 31 de agosto de cada ano.

Em relação à legislação municipal, temos o Plano Municipal de Educação de Condado (doc.01). Ele foi aprovado através da Lei nº 995/2015 para o período 2015-2025 e estabelece diretrizes, metas e estratégias educacionais para seu período de vigência.

Por fim, além da legislação citada, destacam-se outros normativos como: as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (2013), a Base Nacional Comum Curricular (Portaria MEC nº 1.570, de 20/12/17 e Resolução CNE nº 02, de 22/12/17), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE nº 07, de 14/12/10), a Política Nacional da Educação Infantil (MEC, 2006), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE nº 05, de 17/12/09), os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (2006) e os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018).

2.2.2 Educação - Covid 19

Desde março de 2020, com a expansão do número de casos de Covid-19 no Brasil, diversos normativos foram publicados com vistas a adequar o funcionamento das redes de ensino à nova realidade de distanciamento social imposta pela pandemia.

No Estado de Pernambuco a suspensão das atividades das escolas e universidades,



privadas e particulares, ocorreu no dia 16 de março de 2020, com a edição do Decreto Estadual nº 48.810/20.

Entre as primeiras normas de regulamentação das atividades escolares no período da pandemia está a Medida Provisória nº 934/2020, de 01 de abril de 2020, que flexibilizou a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual.

No intuito de equacionar o problema da falta de acesso à merenda escolar por parte dos estudantes, foi editada a lei nº 13.987/20 que autorizou a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Esta questão foi abordada, também, pela Resolução FNDE nº 02/20.

Com vistas a estabelecer diretrizes para a reorganização dos calendários escolares, tratando, dentre outras coisas, da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, o Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer CNE/CP nº 05/20 em 28 de abril de 2020. Este parecer foi reexaminado, posteriormente, pelo Parecer CNE/CP nº 09/2020 de 08 de junho de 2020. O CNE emitiu ainda, em 07 de julho de 2020, o Parecer CNE/CP nº 11/2020 em que dá orientações para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

Algumas entidades da área educacional de âmbito nacional e estadual também se posicionaram a respeito de diversos temas relacionados à pandemia como a Undime que emitiu nota pública a respeito da flexibilização do calendário escolar e uso de EAD na pandemia, o Todos pela Educação que emitiu nota técnica tratando, também, sobre o uso do EAD, o CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação, que publicou diretrizes sobre o retorno às aulas presenciais e o Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco que emitiu nota de posicionamento sobre a retomada das aulas presenciais.

2.3 Situação da Educação Básica do Município de Condado

2.3.1 Dimensões e estrutura da rede de ensino de Condado

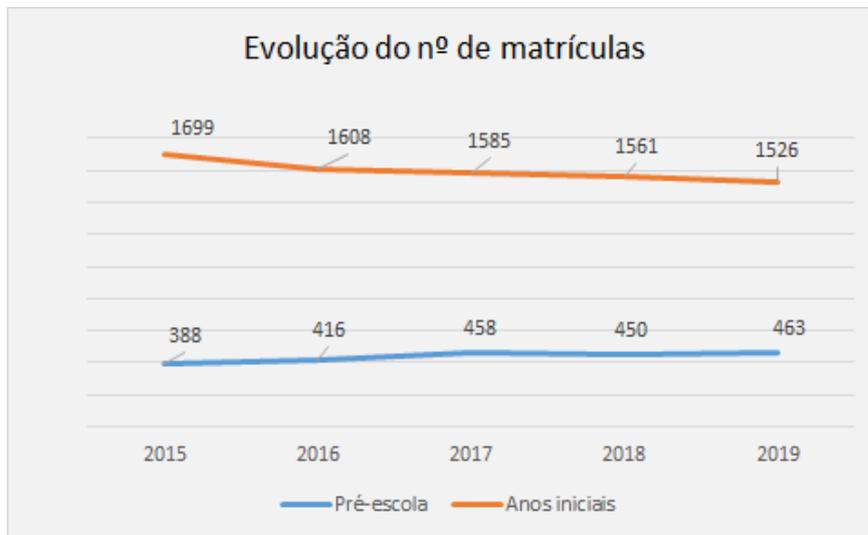
De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE², a população estimada de Condado em julho de 2019 era de 26.421 habitantes. A rede municipal possui 10 (dez) estabelecimentos de ensino. Segundo as sinopses estatísticas disponibilizadas pelo

² https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/7d410669a4ae85faf4e8c3a0a0c649c7.pdf - consultado em 26/01/2021



INEP, a evolução do número de matrículas no ensino fundamental nos últimos cinco anos se deu da forma apresentada no gráfico:

Gráfico 7: Evolução das matrículas no Ensino Fundamental



Fonte: INEP, 2021.

Como se pode observar no gráfico acima, o número de matrículas no ensino fundamental - anos iniciais do município de Condado apresentou uma redução de 10,1% no período de 2015 a 2019, passando de 1.699 alunos matriculados em 2015 para 1.526 alunos matriculados em 2019 enquanto o número de matrículas na pré-escola teve um aumento de 19,3% no mesmo período.

Quanto ao quadro efetivo de professores, de acordo com a informação fornecida pela SME de Condado (doc 02a e doc 02b), são ao todo 164 (cento e sessenta e quatro) professores efetivos, sendo 12 readaptados. Dentre os professores efetivos do município, 35 (trinta e cinco) exercem cargos de direção ou de apoio à docência. A rede de ensino municipal conta, ainda, com 40 (quarenta) professores contratados temporariamente.

Os professores são distribuídos da seguinte forma entre as escolas:

Tabela 3: Quantidade de professores da rede pública municipal por escolas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÚMERO DE PROFESSORES	
	EFETIVOS	CONTRATADOS
Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade	27	10



Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	18	11
Escola Pedro de Oliveira	4	0
Escola Mínima Condado	3	0
Escola Santa Cristina	0	1
Centro Comunitário Lourival Lima	26	13
Centro Social Francisco Cabral	14	4
Centro Social Manoel Rodrigues	12	0
Centro Social Olegário Fonseca	4	1
Creche Alvina Cabral de Souza Campos	9	0
TOTAL	117	40

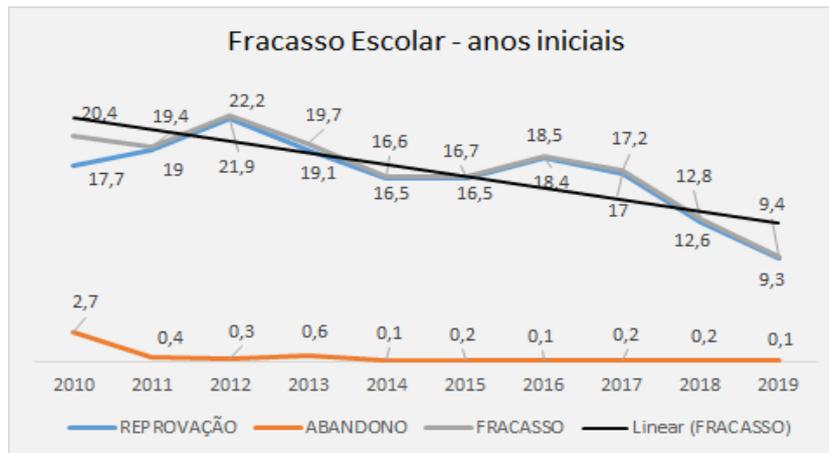
Fonte: SME de Condado

2.3.2 Indicadores Educacionais do Município de Condado

A seguir, serão apresentados uma série de indicadores relativos à rede municipal de ensino de Condado, demonstrando sua evolução ao longo dos anos por meio de séries históricas.

O primeiro indicador a ser demonstrado é o fracasso escolar. Ele mostra a quantidade de alunos reprovados somada à quantidade de alunos que abandonaram a escola em relação ao total de alunos matriculados em determinado ano letivo. O Gráfico 8, abaixo, demonstra a evolução do fracasso escolar, abandono e reprovação do ensino fundamental - anos iniciais, medido entre 2010 e 2019.

Gráfico 8: Fracasso escolar no município de nos anos iniciais do EF

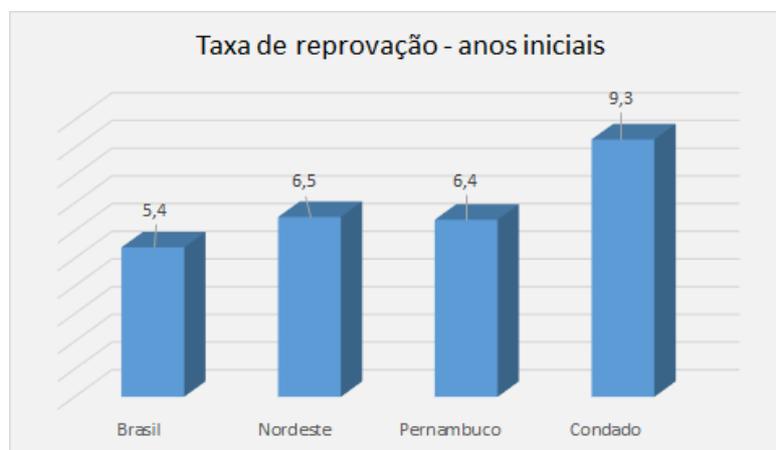


Fonte: INEP, 2021.

No gráfico anterior, pode-se verificar uma gradual diminuição nas taxas de abandono e de reprovação. É importante ressaltar a reduzida taxa de abandono escolar existente na rede de ensino municipal de Condado. Situação similar abaixo de 0,5% (meio por cento) nos anos iniciais desde o ano de 2014. Por outro lado, a taxa de fracasso escolar ainda se mantém alta, refletindo o alto índice de reprovação nos anos iniciais da rede municipal de Condado.

No gráfico a seguir, podem-se observar as taxas médias de reprovação do ensino fundamental - anos iniciais das escolas da rede municipal do Brasil como um todo, da região nordeste, de Pernambuco e de Condado.

Gráfico 9: Taxa de reprovação nos anos iniciais do EF



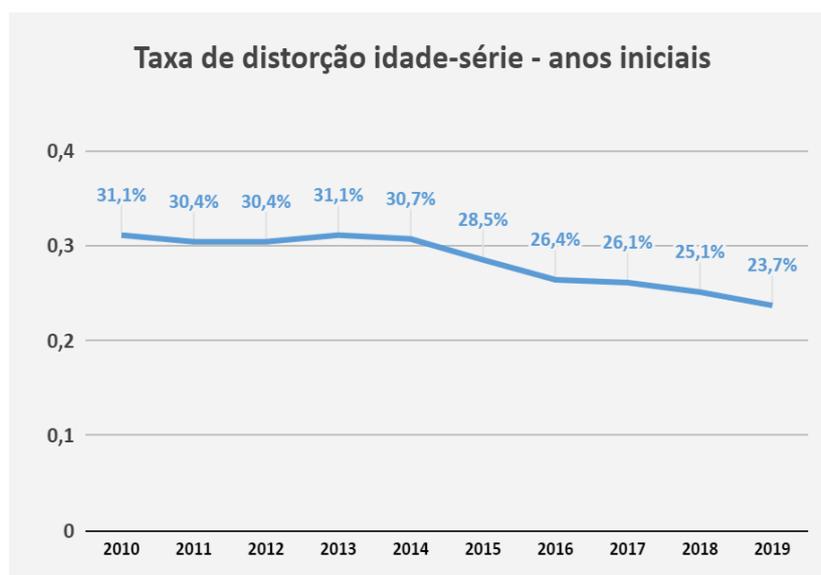
Fonte: INEP, 2021



Como se vê, a taxa de reprovação do município de Condado nos anos iniciais é aproximadamente 45% superior às taxas da região nordeste e de Pernambuco, e 72% superior à taxa média de reprovação do Brasil.

O Gráfico 4, abaixo, mostra a evolução da Taxa de Distorção Idade-Série³ (TDI) no Ensino Fundamental Anos Iniciais de Condado. Essa taxa expressa o percentual de alunos, em cada série, com idade superior à esperada e informa a proporção desses alunos em relação ao total de matriculados. Os dados são apenas referentes ao ensino fundamental anos iniciais:

Gráfico 10: Taxa de Distorção Idade-Série por ano



Fonte: INEP, 2021

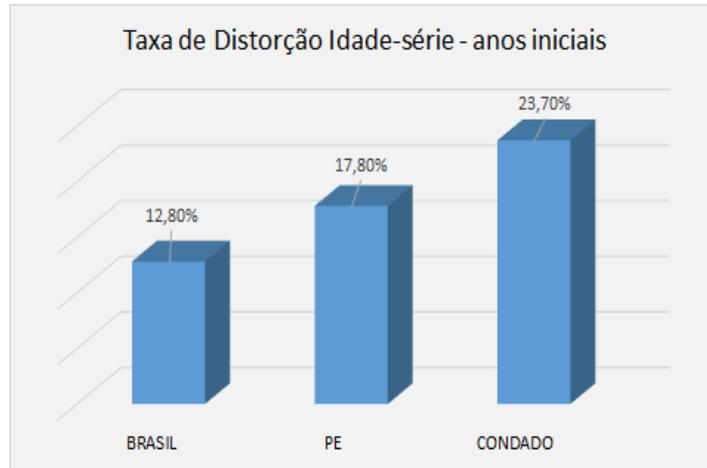
Ao analisar o gráfico anterior, percebe-se uma tendência de redução da TDI dos anos iniciais em Condado, tendo caído 23,79% (vinte e três vírgula setenta e nove por cento) no período de 2010 a 2019.

Comparando-se a taxa de distorção idade-série de Condado com a média registrada nas escolas municipais de Pernambuco e do Brasil no ano de 2019, verifica-se que o município apresentava uma TDI acima da média do Estado e do Brasil como um todo. Segue o Gráfico 11 com o comparativo:

³ Dado em percentual.



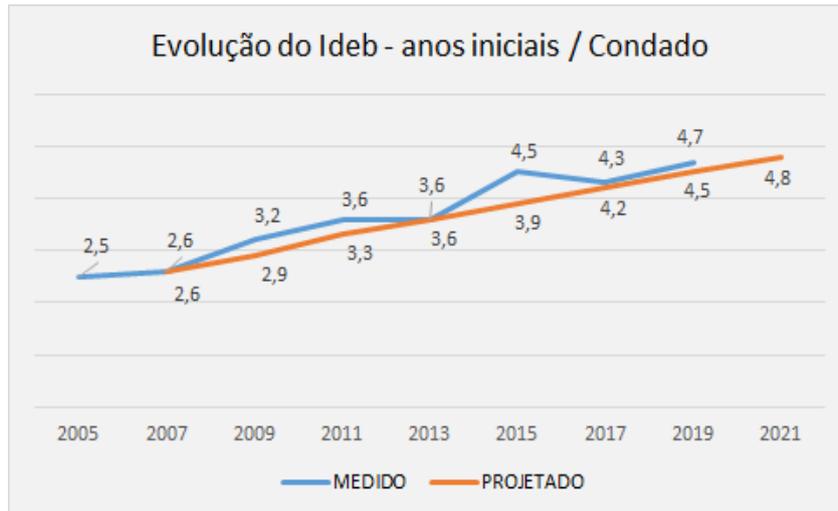
Gráfico 11: Taxa de Distorção Idade-Série (TDI) por unidade federativa



Fonte: INEP, 2021.

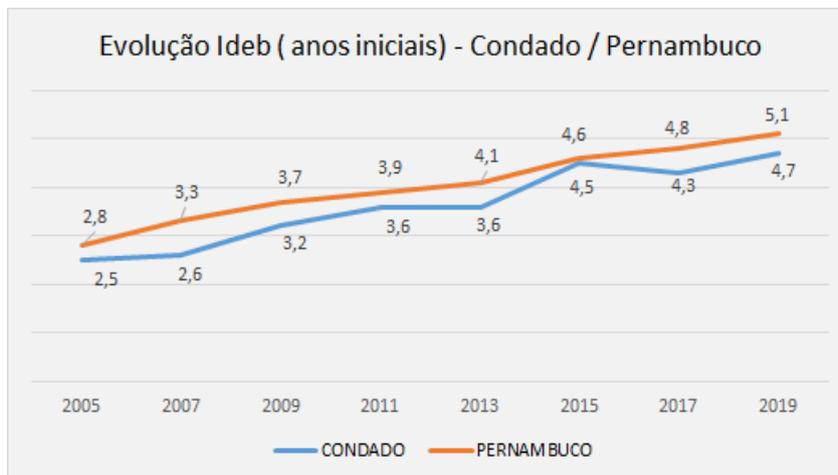
É importante ressaltar que o principal indicador de qualidade da educação do Brasil é o IDEB. Sua criação em 2007 teve como objetivo possibilitar ao governo e à população o monitoramento da qualidade do ensino prestado pelas escolas, redes municipais, estaduais, regionais e do Brasil como um todo. Juntamente com o IDEB, foram criadas metas a serem alcançadas por cada ente federativo desde 2005 até 2021. Abaixo, estão os Gráficos 12 e 13 que demonstram a evolução do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental de Condado e do Estado de Pernambuco, além da projeção para o IDEB municipal no período de 2005 a 2021.

Gráfico 12: Evolução do IDEB de Condado - Anos Iniciais



Fonte: INEP, 2021.

Gráfico 13: Evolução do IDEB de Condado x Pernambuco - Anos Iniciais (2005 - 2019)



Fonte: INEP, 2021.

Como se pode observar pelo Gráfico 12 acima, o IDEB alcançado pelo ensino fundamental anos iniciais do município de Condado vem se mantendo ano a ano acima das metas projetadas pelo INEP para o município, tendo evoluído quase 10% no último biênio.

Através do Gráfico 13, percebe-se que o IDEB do município de Condado ficou abaixo da média alcançada pelo conjunto dos municípios de PE em todas as edições.



Na tabela abaixo, encontra-se a comparação entre o IDEB dos anos iniciais do município de Condado com o IDEB dos municípios mais próximos em termos populacionais (quinze municípios imediatamente acima e abaixo):

Tabela 4: Ideb municípios mesmo porte populacional de Condado

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	IDEB
Amaraji	22 829	4,1
Glória do Goitá	30 604	4,7
Tupanatinga	27 304	4,7
Condado	26 421	4,7
Ilha de Itamaracá	26 258	4,7
Canhotinho	24 804	4,7
Quipapá	26 037	4,9
Pombos	27 091	5
Itaíba	26 349	5
Macaparana	25 376	5
Agrestina	24 885	5
Passira	28 933	5,1
Sanharó	26 462	5,1
Rio Formoso	23 535	5,1
Itajá	23 247	5,1
Altinho	22 972	5,1
Caetés	28 739	5,2
Lagoa Grande	25 601	5,2
São João	22 793	5,2
Ipubi	30 854	5,3
Tamandaré	23 388	5,3
Cupira	24 107	5,4
Taquaritinga do Norte	28 775	5,6
Tacaratu	25 765	5,6
Trindade	30 521	5,7
Ibimirim	29 235	5,9
Itapissuma	26 651	5,9
Tabira	28 534	6
Orobó	23 884	6,7



Panelas	26 474	7,6
---------	--------	-----

Como se observa, o IDEB de Condado é o segundo mais baixo desta relação de trinta municípios de PE de mesmo porte populacional, juntamente com outros quatro municípios.

Diante do exposto, observa-se que o IDEB municipal tem apresentado uma gradativa melhoria ao longo dos anos, tendo se mantido sempre acima das metas projetadas pelo INEP, o que aponta para uma evolução na qualidade do ensino no município.

2.4 Informações orçamentárias e financeiras

Na Lei Municipal nº 1.044/2017 (doc 03), de 28/11/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Condado (PPA) para o período de 2018-2021, foram estabelecidas quais ações teriam prioridade na execução da LOA 2020.

A Educação foi contemplada com 10 (dez) programas, com previsão orçamentária de R\$ 19.768.860,80 para o exercício de 2020. Posteriormente, os valores a serem destinados a cada programa neste exercício foram revisados através da lei nº 1.078 de 02 de dezembro de 2019. Após esta revisão, os valores totalizaram R\$ 21.522.233,81, distribuídos de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 5: Programas para a área educacional no PPA 2018-2021 de Condado

PROGRAMA	VALORES PREVISTOS 2020 (R\$)
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.614.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	522.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	79.000,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	201.000,00
EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL	666.195,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	470.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.765.038,81
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	51.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	54.000,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO E MÚSICA	100.000,00
TOTAL	21.522.233,81

Fonte: PPA do Município de Condado (2018-2021)



O seu principal programa, GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA tem como objetivo “cumprir a Emenda Constitucional nº 53 aprovada em 19 de dezembro de 2006 e Portaria nº 221 de 10 de março de 2009”.

Em relação à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, no Processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal - TCE-PE nº 19100194-6, referente ao exercício financeiro de 2018, consta que:

Os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais, conforme determina o caput do art. 212 da Constituição Federal.

Para o Município de Condado, em 2018, essa receita mínima aplicável corresponde a R\$ 7.269.463,62 (Apêndice V).

O valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, segundo o Apêndice VII, correspondeu a R\$7.822.068,13, o qual representa 26,90% da receita de impostos e transferências aplicável ao ensino, cumprindo a exigência constitucional acima comentada.

O Relatório também mostra o histórico de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Tabela 6: Percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino no Município de Condado

Exercício	Percentual
2013	28,97%
2014	18,82%
2015	22,28%
2016	22,84%
2017	29,05%
2018	26,90%

Fonte: Relatório de Auditoria – Prestação de Contas do Prefeito Municipal – exercício 2018 (TCE-PE nº 19100194-6)

Quanto à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, determina que, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

No Processo de Prestação de Contas retro citado consta que:



Em 2018, as receitas do FUNDEB somaram R\$ 13.087.265,96 (Apêndice VI). Já as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica perfizeram R\$11.152.323,51, equivalendo a 85,22% dos recursos anuais do FUNDEB (Apêndice VIII), o que significa que o Município de Condado cumpriu a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

O mesmo Relatório registra o histórico da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 7: Percentual de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Exercício	Percentual
2013	90,29%
2014	82,24%
2015	90,21%
2016	81,02%
2017	82,93%
2018	85,22%

Fonte: Relatório de Auditoria – Prestação de Contas do Prefeito Municipal – exercício 2018 (TCE-PE nº 19100194-6)

CAPÍTULO 3 – RESULTADOS DA AUDITORIA

A partir deste capítulo, inicia-se a descrição dos achados encontrados ao longo do processo de auditoria. Tanto as falhas que podem vir a comprometer os resultados da Alfabetização Infantil e a atuação do município na diminuição dos efeitos educacionais e sociais da pandemia, quanto as boas práticas que foram identificadas. Os achados de auditoria estão subdivididos nos dois eixos: meta 5 do PNE (alfabetização infantil), e ações de mitigação dos efeitos educacionais e sociais, face à pandemia da Covid-19. Posteriormente são descritas as boas práticas identificadas no município.

3.1 Achado Eixo 1: Meta 5 do PNE - Alfabetização Infantil

3.1.1 Excesso de alunos por turma

As condições mínimas para o acesso e permanência na escola, com aprendizado, é o primeiro princípio constitucional que deve orientar a organização da política educacional. O poder público deve se estruturar para garantir às instituições educativas as condições de



natureza objetiva e não objetiva, necessárias para a concretização do direito à educação de cada cidadão.

O dever do Estado de oferecer serviços educacionais com padrões mínimos de qualidade está assentado em dispositivos constitucionais como os abaixo relacionados:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

...

VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

...

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), por sua vez, sinaliza para esses padrões de qualidade em dois momentos: no Título II, ao determinar os princípios e fins da educação nacional (artigo 3º) e no Título III, ao delimitar o direito à educação e o dever de educar (artigo 4º):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

IX - garantia de padrão de qualidade;

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (grifos nossos).

Neste contexto, a adoção de referenciais nacionais obrigatórios por todos os sistemas de ensino é fundamental para a garantia do direito a uma educação de qualidade. Foi no sentido de estabelecer um prazo para a criação destes referenciais que o Plano Nacional de Educação previu em sua estratégia 20.6 a implantação até 2016 do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi que seria referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento seria calculado com base nos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

Estratégia 20.6 do Plano Nacional de Educação

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;



Posteriormente, através da Emenda Constitucional 108/20, o conceito do Custo Aluno Qualidade - CAQ foi inserido no parágrafo 7º do Artigo 211 da Constituição Federal:

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.

No ano de 2010, o Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer CNE/CEB nº 8/2010 estabelecendo normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

No item 4.2.2 do parecer foram estabelecidos alguns padrões mínimos tomados como referência para o cálculo do CAQi. Um dos padrões estabelecidos foi a quantidade de alunos por turma. A relação adequada entre o número de alunos por turma e por professor, que permita uma aprendizagem de qualidade, estabelecida no parecer foram as seguintes: (a) **Creche: 13 crianças, (b) Pré-Escola: 22 alunos, (c) Ensino Fundamental, anos iniciais: 24 alunos, (d) Ensino Fundamental, anos finais: 30 alunos** e (e) Ensino Médio: 30 alunos.

Na análise das entrevistas realizadas durante a fase de execução da auditoria, o número excessivo de alunos por turma foi apontado reiteradas vezes como um dos principais entraves para a oferta de uma educação de melhor qualidade. Também foi relatada a contribuição dada pelo Programa Mais Alfabetização ao colocar uma monitora dentro da sala de aula para auxiliar o professor. Observe-se, abaixo, alguns dos relatos:

Relato 1: *Agora o que a gente precisa mais é de um apoio de um auxiliar dentro da sala. Porque as crianças... tem 30 alunos, digamos, e a gente tem vontade de trabalhar com aquela criança de forma individualizada porque ela tá com dificuldade, mas a gente tem todos aqueles outros também pra dar apoio...Teve um programa do governo federal que colocou uma monitora em nossa sala, foi muito bom.*

Relato 2: Entrevistador - O que você acha que pode ser feito para melhorar o desempenho dos alunos na leitura e na escrita?
Olhe, o que eu acho que iria melhorar muito era diminuir a quantidade de alunos na sala de aula,...nas séries iniciais, 1º e 2º ano. Termos durante o ano inteiro um monitor ajudando. Não só assim... 2 meses.

Entrevistador: Monitor do 1º ao 3º ano?

É. No 1º ciclo, né? da alfabetização.

Ter um monitor e diminuir a quantidade de alunos na sala. Isso ia ajudar muito, porque a gente tem... isso é concreto, porque quando a gente tem um monitor na sala nos ajudando, a gente percebe o avanço dos alunos. Porque muitos alunos já estão lendo e outros não conhecem nem o alfabeto.

Relato 3: *Essa escola é uma escola que fica numa área carente do município, onde não tem, assim, uma família comprometida com a aprendizagem. Muitos alunos não têm. A única aprendizagem que eles têm é aqui dentro da sala de aula*



Entrevistador: Aí no caso, tem muitas famílias...?

É. O aluno que nunca fez uma atividade em casa existe, entendeu? Que não tem o compromisso de ajudar, de ser parceiro do professor. O professor tá com aquele aluno naquela dificuldade e ele fica com aquela carga toda só. Por isso que eu falei pra você que o Programa Mais Alfabetização, que trouxe uma monitora, foi bom porque a gente pegava esses alunos que estavam com essa dificuldade e a gente tinha o apoio dessa monitora que nos ajudava. Ela já supria aquela dificuldade que o aluno tinha.

Relato 4: *...teve muita criança que ficou alfabetizada, muitas. Tinham crianças que não sabiam o alfabeto, por exemplo. Eles passaram a conhecer o alfabeto, aí começaram a juntar as sílabas, fazer pequenas leituras, porque a gente sabe que dentro da sala de aula, nem todo mundo é alfabetizado né, e a turma que eu peguei foi primeiro ano, aí tinha criança que estava mais evoluída, que já estava alfabetizada, já lia pequenos textos, já tinha outras que não conheciam bem o alfabeto, e depois desse auxílio das professoras dentro da sala de aula, melhorou bastante. Eu pude acompanhar de perto, eu fui auxiliar ano passado, tive muita criança que passou de silábica para alfabetizada.*

Entrevistador: Isso com auxílio dos professores assistentes?

É, assistentes de sala de aula.

Relato 5: *Esse programa Mais Alfabetização eu gostei, porque ele colocou um monitor dentro da nossa sala pra nos ajudar.*

Entrevistador - *É... foi até quando esse programa?*

Esse programa estava... é... no ano de 2018 iniciou, mas em 2019 quando a monitora chegou já era o mês de outubro. Aí o que podíamos fazer? Ela ficou outubro e novembro esses dois meses que a menina ficou comigo na sala. Houve um avanço, houve um avanço muito grande na sala.

Relato 6: *Elas passavam 2 horas na sala. Quer dizer, não era o horário todo, entendeu? Elas ficavam 2 horas...De segunda a sexta. Mas essas duas horas ajudaram bastante. Eu acho que foi o melhor programa que teve...Esse foi o Programa Mais Alfabetização.*

Relato 7: Entrevistador - *Aí pra melhorar esse desempenho dos alunos, na tua opinião neh, tem esses cursos, mas teria mais alguma dica do que poderia ser feito para melhorar o desempenho desses alunos? Na tua opinião?*

Eu acho assim, como eu te falei, com o programa que a gente tinha um auxiliar na sala era ótimo. Porque quando a gente estava em sala de aula explicando, aí o aluno tinha alguma dificuldade, aí ele estava lá apoiando, né, dando aquele auxílio...Assistente na sala é ótimo, neh, principalmente nos anos iniciais. Eu trabalhei e vi o resultado, porque tinham crianças que estavam num nível pré silábico e quando a gente terminou o ano já estavam já no nível alfabético, lendo mesmo.

Na escola Pedro de Oliveira, visitada pela equipe de auditoria, foi verificado outro fator a dificultar a assistência das professoras aos alunos, que é o fato de as turmas serem multisseriadas. Nelas, o professor tem que transmitir o conteúdo para alunos de mais de uma série. Com isso, o tempo disponível para dar assistência aos estudantes fica ainda mais limitado. Nesta escola, existem três turmas, todas multisseriadas, sendo uma voltada à educação infantil, outra englobando os alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental e a terceira com alunos do 4º e 5º anos. Conforme informação colhida nas entrevistas, as turmas



de educação infantil e do 1º aos 3º anos têm vinte e seis alunos cada uma e a turma de 4º e 5º anos têm 19 alunos. Outra informação colhida nas entrevistas e documentos solicitados é que a Escola Santa Cristina tem uma única turma que engloba da educação infantil ao 5º ano com 28 alunos.

A situação das escolas municipais quanto à média de alunos por turma pode ser vista na tabela abaixo. Os dados foram extraídos do *site* do INEP - MEC⁴ e são referentes ao ano de 2020:

Tabela 8: Média de alunos por turma nas escolas de Condado

MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA						
ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	PRÉ-ESCOLA	TOTAL EF	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CENTRO COMUNITÁRIO LOURIVAL LIMA	Urbana	25,4	29,7	25,3	30,0	32,0
CENTRO SOCIAL FRANCISCO CABRAL	Urbana	23,3	27,1	23,5	29,0	24,3
CENTRO SOCIAL MANOEL RODRIGUES	Rural	23,3	27,6	24,0	26,0	29,0
CENTRO SOCIAL OLEGÁRIO FONSECA*	Rural	--	27,3	--	--	--
ESCOLA MINIMA CONDADO*	Rural	--	26,5	--	--	--
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE	Urbana	--	35,2	--	--	--
ESCOLA PEDRO DE OLIVEIRA*	Rural	--	22,5	--	--	--
ESCOLA SANTA CRISTINA*	Rural	--	26,0	--	--	--
ESCOLA MUNICIPAL LUDOVICO GOUVEIA DE ANDRADE	Rural	25,0	31,7	20,0	24,5	35,5

* Escolas multisseriadas
Fonte: INEP/MEC - 2020

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/media-de-alunos-por-turma>



Pode-se observar que todas as escolas do município têm turmas com quantitativo de alunos superior ao indicado no Parecer CNE/CEB nº: 8/2010.

Diante do exposto, **recomenda-se** à Prefeitura do Município de Condado tomar as devidas providências no sentido de reduzir o quantitativo de alunos por turma através do desmembramento das mesmas em turmas menores ou suprir as turmas que apresentam quantidade excessiva de alunos com professores auxiliares de classe.

Por fim, destaque-se que a solução dos problemas apontados traria como benefícios um melhor atendimento individualizado aos alunos, facilitando o processo de ensino-aprendizagem e, com isto, diminuindo a ocorrência de alunos com defasagem na assimilação dos conteúdos ministrados pelo professor em sala de aula.

3.2 Achado Eixo 2: Ações de mitigação dos efeitos educacionais e sociais, face à pandemia da Covid-19

3.2.1 Insuficiência no suprimento de materiais aos professores durante a pandemia

Diante da paralisação das atividades educativas presenciais devido à pandemia de Covid-19, os professores tiveram de usar diferentes estratégias para propiciar aos alunos o acesso a conteúdos didáticos. Entre as estratégias utilizadas pelos professores do município de Condado estão as aulas remotas realizadas através de aplicativos de celular e a entrega periódica de material impresso aos pais dos alunos. Para muitos estudantes, este material impresso tem sido a única forma de contato com a escola dada à impossibilidade de conexão via internet, seja por falta de computadores e aparelhos de celular, seja pela ausência de sinal de internet em suas residências. Estas atividades impressas têm sido entregues na escola aos pais e responsáveis a cada quinze dias.

Nas entrevistas realizadas, foi relatado que a confecção deste material impresso fica a cargo das professoras, uma vez que as impressoras das escolas são insuficientes para atender à demanda. Foi informado, também, que a administração municipal não está fornecendo tinta para impressora e que a quantidade de papel ofício disponibilizada aos professores está bem abaixo do que está sendo gasto. Desta forma, os professores estão tendo que arcar com o custo de aquisição destes materiais.

Segue, abaixo, trecho de entrevista sobre esta questão:

Relato 1: *...eu gostaria mais que a gente tivesse um apoio de material.*

Entrevistador: De material?

De material para essas aulas, entendeu? Porque nós imprimimos muitas atividades impressas para trazer.

Entrevistador: Essas aulas remotas?



É. As atividades impressas que nós trazemos, a escola fornece pouco material para gente. A gente tem que comprar tinta para impressora, comprar papel ofício, tudo sai do nosso bolso.

Relato 2: Entrevistador: E esse custo de resma extra, de tinta, cartucho?
De tinta também é nosso.

Entrevistador: A escola não está dando?
A escola nos deu papel ofício, mas não foi em quantidade suficiente. Tipo assim, ela me deu uma resma, eu comprei duas... isso é a queixa de todos os professores. Ainda ontem minha colega foi lá pra minha casa pra imprimir umas atividades...

O gerenciamento deficiente de materiais e equipamentos por parte da administração é a principal causa encontrada para esta situação.

Diante do exposto, **recomenda-se** tanto à Secretaria Municipal de Educação quanto às escolas o fornecimento de material de expediente em quantidade suficiente para a manutenção das atividades pedagógicas realizadas.

3.3 - Boas Práticas

3.3.1 - Oferta de capacitação de qualidade aos professores com vistas à preparação de aulas online

Com a pandemia da Covid-19, surgiu um grande desafio para os profissionais do magistério: como ofertar conteúdos didáticos aos alunos de maneira remota? De um dia para outro, professores dos diversos níveis de ensino foram demandados a lidar com aplicativos de internet, e com técnicas e recursos audiovisuais até então distantes de sua realidade. O desenvolvimento de novas metodologias de ensino remoto passou a ser algo não apenas necessário, mas urgente, uma vez que o contato presencial com os alunos estava impossibilitado devido às medidas sanitárias implementadas para conter a pandemia.

Diante desta situação, a Secretaria Municipal de Educação de Condado se candidatou a participar da primeira turma do Projeto “Eu Ensino de Casa”, que tem como objetivo formar professores em metodologia para ensino remoto. Após processo seletivo, a Secretaria se habilitou ao curso que foi oferecido de maneira gratuita aos 12 (doze) municípios selecionados para o projeto piloto.

O curso teve carga horária de 40h/a e foi realizado no período de 26 de junho a 18 de setembro de 2020. Ao todo, 190 profissionais do magistério da rede municipal de ensino participaram da formação, que teve o seguinte conteúdo:

- Formação Assíncrona I: Metodologias para o Ensino Remoto - 12 aulas sobre ferramentas, (incluindo mas não se limitando a Ferramentas Google, WeVideo, Trello, Canva entre outros), produção e distribuição de conteúdos, práticas e atividades remotas;



- Formação Assíncrona II: Habilidades Socioemocionais - 12 aulas sobre acolhimento, empatia e resiliência, trazendo ferramentas para aplicação de atividades à distância e dinâmicas para aplicação presencial;
- Formações Síncronas: Prática online do uso das ferramentas gratuitas apresentadas e orientação na elaboração das pílulas de conteúdos, com mentoria e apoio contínuo da equipe EU ENSINO.

Durante as entrevistas realizadas pela equipe de auditoria, houve várias referências a esta formação, sempre ressaltando sua qualidade e sua importância na capacitação dos professores para atender às novas demandas trazidas pela pandemia. Seguem, abaixo, transcrições de alguns relatos:

Relato 1: *Então ter essa parceria ali no início ajudou, porque os professores foram aprendendo a editar vídeos, como editar, onde e qual aplicativo era grátis para baixar, como o professor poderia formular atividades avaliativas de graça.*

Relato 2: Entrevistador - Teve capacitação da Secretaria para vocês poderem lidar com as aulas e atividades remotas?
Teve, teve, tiveram várias. E teve até um curso que a gente fez da Eu Ensino, que era todas as sextas-feiras que eles auxiliaram a gente, com os métodos para a gente aprender e poder utilizar nas nossas aulas. Algumas coisas de tecnologia que eu não sabia, acabei aprendendo, alguns aplicativos, enfim foi bem proveitoso.

Relato 3: Entrevistador - Teve algum curso, alguma capacitação?
Teve, teve essa plataforma...Eu já estava esquecendo. Foi um apoio enorme que foi dado ao professor, que veio justamente para auxiliar nesse período remoto, veio para ajudar o professor a como usar ferramentas da plataforma de ensino. Bem lembrado, “tava” nem lembrando. Um curso de formação continuada muito bom, que foi ofertado a todo professor.

Relato 4: Entrevistador - Houve capacitação para o corpo docente visando as aulas e atividades remotas?
Ah, sim, houve. Tivemos um projeto muito bacana! Chamado “Eu ensino”. Que orientou, assim, a gente em alguns, em algumas coisas em relação a aplicativos a serem utilizados nas aulas. Elas mostraram a gente como trabalhar com o Google. Acho que é isso. [risos] Google Forms. É... tem, também, aí, foram muitos aplicativos que elas ajudaram a gente a trabalhar: o Google Meet foi um deles. Ah... deixa eu ver outro, viu? Foram muitos que eles nos ensinaram. Alguns de vídeo também...aplicativos de vídeo, aplicativos envolvendo formulários. E, assim, aplicativos gratuitos pelo Google...a gente aprendia a fazer, muitas meninas aqui aprenderam.

Relato 5: *É, nós tivemos formações. Aí esse que eu te falei da “Eu Ensino” que foi pra trabalhar com as ferramentas, neh, com as tecnologias.*
Entrevistador - Esse “Eu Ensino”. quem é que promoveu? O município?
Foi o município. Mas eles são como se fosse uma ONG. É um projeto. E eles oferecem para vários municípios.
Entrevistador - O município encorajou?
Foi. Foi. Eu acho que Condado foi um dos pioneiros a fazer...Esse curso, neh.
Entrevistador - É, é uma ONG que dá?



Eu não sei. Eu acho que é uma ONG, porque o nome é, “Eu Ensino de Casa”, o nome..Aí eles oferecem cursos para os professores.

Entrevistador - O nome do curso é “Eu Ensino?”

“Eu Ensino de Casa”.

Entrevistador - “Eu Ensino de Casa”.

É, “Eu Ensino de Casa”. Tem até no Instagram também. Inclusive uma professora aqui do município, ela gravou uma live com eles, neh. Porque durante o período do curso nós elaboramos cartões de conteúdos, que seria, é, passado para uma plataforma onde outros professores de todo o país poderiam acessar e usar esses materiais. Então foi muito interessante.

Relato 6: *Minha filha, o mais recente agora foi nesse período de pandemia né, foi o Eu ensino/*

Entrevistador - Eu Ensino?

Eu Ensino. Ele foi o curso que era todas as sextas feiras/

Entrevistador - Online é?

Online, brilhante, foi maravilhoso. Maravilhoso.

Diante do exposto, considera-se uma boa prática da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Condado a oferta de capacitação de qualidade aos professores com vistas a lidar com as demandas trazidas pela pandemia de Covid-19.

3.3.2 - Elaboração de avaliação diagnóstica a ser implementada quando do retorno das aulas presenciais

O Conselho Nacional de Educação emitiu em 28 de abril de 2020 o Parecer CNE/CP n° 05/2020 em que estabeleceu diretrizes para a reorganização dos calendários escolares. No tópico 2.17, este normativo orienta que cada sistema de ensino ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino a eles vinculados deve considerar:

[...]

3. Que as instituições ou redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:

[...]

b) realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas’. (grifo nosso)

Através do Ofício GEAP/Condado n° 02/2020 (doc 04) foi solicitada a remessa de ofício de prestação de informações, detalhando, dentre outras coisas, as ações do Município



destinadas a desenvolver instrumentos avaliativos a serem empregados tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais. Em resposta foi enviada a seguinte informação:

“Quanto aos instrumentos avaliativos, está sendo desenvolvida uma avaliação diagnóstica para aplicar com os estudantes no retorno às aulas presenciais seguindo orientações do Parecer Nacional nº 011/2020 de 07 de julho de 2020.”

Nas entrevistas realizadas com gestoras, coordenadoras pedagógicas e professoras, foi feito o seguinte questionamento: *Estão sendo planejadas ações para lidar com a defasagem/diferença de aprendizagem dos alunos?* As respostas indicam a existência de instrumentos de avaliação a serem aplicados aos alunos quando do retorno às aulas presenciais. Seguem transcrições de trechos de entrevistas:

Relato 1: *Para as diferenças de aprendizagem, é, os professores mesmo fizeram as atividades diagnósticas para serem usadas no retorno presencial. Se pensou, quando esses alunos retornarem eles vão fazer essas avaliações para que a partir daí, a gente veja, tenha concreto o que foi aprendido no tempo de pandemia, para realizar as ações de aprendizagens.*

Relato 2: Entrevistador - *Estão sendo planejadas ações para lidar com defasagem, diferença de aprendizagem dos alunos, como teste de nivelamento, avaliações diagnósticas?*
Sim. Avaliações diagnósticas nós já elaboramos, que será aplicada, né? De forma presencial.
Entrevistador - *Quando voltar?*
É. De língua portuguesa e matemática, que a gente só trabalha essas duas áreas, sabe? As outras também de forma interdisciplinar, mas o foco é mais em língua portuguesa e matemática

Relato 3: *Aí essa avaliação vai ser importante pra isso. Para saber o que o aluno aprendeu ou o que não aprendeu, para o professor pegar o ano seguinte, no caso, 2021, poder fazer esse plano de intervenção.*

Nas visitas realizadas, foram fornecidas cópias de instrumentos elaborados pelas escolas.

Figura 1: Avaliação Diagnóstica 2º Ano Matemática - CCLL




CENTRO COMUNITÁRIO LOURIVAL LIMA

Aluno (a): _____
Professor (a): _____ Turma: _____ Data: __/__/____

Avaliação Diagnóstica de Matemática – 2º ANO

1) Observe abaixo a fila das crianças na bilheteria do zoológico.



Quem é a segunda criança dessa fila?

(A)  (B) 

(C)  (D) 

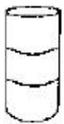
2) Observe os números no quadro abaixo:

62- 34- 75- 27

Qual desses números é o maior?
(A) 62 (B) 34 (C) 75 (D) 27

3) Rute fez 18 picolés, vendeu 12. Quantos restaram?
(A) 16 (B) 6 (C) 4 (D) 26

4) Observe abaixo a caixa de sabonetes que Sara comprou.



A forma dessa caixa de sabonetes se assemelha à de qual sólido geométrico?

Figura 2: Avaliação Diagnóstica 1º Ano Língua Portuguesa - CCLL




CENTRO COMUNITÁRIO LOURIVAL LIMA

Aluno (a): _____
Professor (a): _____ Turma: _____ Data: ___/___/___

AValiação DIAGNÓSTICA DE LíNGUA PORTUGUESA 1º ANO

QUESTÃO 1
MARQUE ONDE MOSTRA QUANTAS PALAVRAS TEM O TEXTO:

 **PIÃO**

O PIÃO ENTROU NA RODA, O PIÃO.
O PIÃO ENTROU NA RODA, O PIÃO.
RODA O PIÃO.
BAMBEIA O PIÃO.
RODA O PIÃO.
BAMBEIA O PIÃO.



A 10

B 14

C 18

B 19

QUESTÃO 2
O TEXTO ACIMA SE REFERE A:

A () UMA RECEITA
B () UMA BRINCADEIRA
C () UMA HISTÓRIA
D () UM CONVITE

QUESTÃO 3
MARQUE A ALTERNATIVA ONDE APARECE O NOME DO BRINQUEDO:



Assim, a preparação de avaliação diagnóstica a ser aplicada aos alunos quando do retorno às aulas presenciais pode ser considerada uma boa prática da gestão municipal.



CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Por meio do Ofício TCE/NAE/e-TCEPE nº 91991/2021, foi encaminhada a versão preliminar deste relatório ao Sr. Antonio Cassiano da Silva (Prefeito do Município de Condado), solicitando o pronunciamento deste sobre os achados e recomendações encontrados na auditoria operacional referente à avaliação da qualidade do ensino infantil e fundamental do município de Condado, bem como as ações da Secretaria Municipal de Educação frente aos desafios trazidos pela pandemia da Covid-19.

Em 26/10/21 foi anexado documento com os comentários do gestor ao referido relatório preliminar.

Analisando os referidos comentários, entendemos que o achado referente à "Insuficiência no suprimento de materiais aos professores durante a pandemia" foi dirimido pelas considerações feitas pelo gestor e pelos arquivos anexados ao processo.

Quanto ao achado "Excesso de alunos por turma", mantemos os termos do relatório preliminar uma vez que o próprio documento que traz os comentários do gestor cita que existem turmas da educação infantil do município que são exceções quanto à observância do limite máximo de alunos fixado pela Instrução Normativa SEE Nº 007/ 2017.



CAPÍTULO 5 – CONCLUSÃO

A presente auditoria teve por objeto a qualidade do ensino infantil e fundamental do município de Condado, bem como as ações da Secretaria Municipal de Educação frente aos desafios trazidos pela pandemia da COVID-19.

O objetivo desta auditoria foi avaliar as ações da rede municipal de educação de Condado a fim de garantir o cumprimento da meta 5 do PNE (alfabetização infantil) e analisar a atuação da Secretaria Municipal de Educação de Condado na mitigação dos efeitos educacionais e sociais, face à pandemia da Covid-19.

O levantamento procurou responder às seguintes questões de auditoria:

Questão 1: Em relação aos anos iniciais do ensino fundamental, em que medida a rede apresenta elementos-chave de gestão pedagógica que contribuem para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem?

Questão 2: Em que medida a política de gestão de pessoal da SME de Condado contribui para a melhoria do desempenho pedagógico dos professores da pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental?

Questão 3: Em que medida a rede municipal de educação de Condado apresenta práticas que demonstrem a profissionalização da gestão escolar, onde diretores e coordenadores pedagógicos desempenhem uma sólida liderança do trabalho pedagógico e de gestão, criando condições para um ambiente escolar propício à aprendizagem?

Questão 4: Em que medida o Programa Criança Alfabetizada está impactando positivamente na Secretaria Municipal de Educação de Condado para promover o alcance da meta 5 do PNE/PEE/PME?

Questão 5: Quais são os fatores que explicam o baixo desempenho médio da rede municipal de Condado nos testes de proficiência, quando comparado a municípios pernambucanos de porte análogo?

Questão 6: Em que medida as ações pedagógicas promovidas pela SME têm minimizado os efeitos da pandemia sobre os serviços educacionais prestados pelo município?

Questão 7: Em que medida as ações destinadas à proteção e fortalecimento da comunidade escolar colaboraram para mitigar os efeitos educacionais e sociais da pandemia?

Questão 8: Em que medida a SME tem desenvolvido ações de preparação para o retorno às atividades presenciais da rede que reflitam um padrão de excelência sanitária, de modo a assegurar a segurança da comunidade escolar e promover a qualidade da educação?



A auditoria constatou os seguintes problemas: 'Excesso de alunos por turma' e 'Insuficiência no suprimento de materiais aos professores durante a pandemia'.

Este último achado foi dirimido pelas considerações e documentos trazidos pelo gestor em seus comentários ao relatório preliminar.

Foram constatadas, também boas práticas, a saber: 'Oferta de capacitação de qualidade aos professores com vistas à preparação de aulas online' e 'Elaboração de avaliação diagnóstica a ser implementada quando do retorno das aulas presenciais'.

Os resultados esperados por este relatório remetem-se à busca de uma gestão pública eficaz, através das recomendações emitidas para uma melhor efetividade das ações relacionadas à educação pública.



CAPÍTULO 6 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino infantil e fundamental do município de Condado, é proposto o encaminhamento das deliberações que seguem.

Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Condado:

- tomar as devidas providências no sentido de reduzir o quantitativo de alunos por turma através do desmembramento das mesmas em turmas menores ou suprir as turmas que apresentam quantidade excessiva de alunos com professores auxiliares de classe.

Determina-se à Prefeitura Municipal de Condado:

Remeter a este Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 14 da Resolução TC no 61/2019, o Plano de Ação contendo as ações, o cronograma e os responsáveis pela implementação das recomendações acima elencadas, com o objetivo de solucionar ou minimizar as deficiências identificadas nesta auditoria, conforme Anexo II da Resolução acima;

Remeter a este Tribunal de Contas, anualmente, Relatório de Execução do Plano de Ação, conforme artigo 16 da Resolução TC no 61/2015 e seu Anexo III.

Determina-se à Diretoria de Plenário deste Tribunal:

Encaminhar este processo ao Núcleo de Auditorias Especializadas.

Determina-se ao Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal:

Encaminhar cópia da decisão e do Relatório de Auditoria à Prefeitura Municipal de Condado, conforme disposto no inciso I do artigo 13 da Resolução TC no 61/2015, bem como cópia da referida resolução.

Recife, 29 de agosto de 2021.

Wirla Cavalcanti Revorêdo Lima

Analista de Controle Externo - Mat.0923

Arthur Leandro Alves da Silva

Analista de Controle Externo - Mat.0971

**RICARDO DE LIMA
FERREIRA FERNANDES
COSTA:0303**

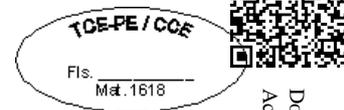
Assinado de forma digital por
RICARDO DE LIMA FERREIRA
FERNANDES COSTA:0303
Dados: 2022.04.25 10:21:31
-03'00'

Ricardo de Lima Ferreira Fernandes Costa

Analista de Controle Externo – Mat.0303



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo-CCE
Núcleo de Auditorias Especializadas-NAE
Gerência de Auditoria de Desempenho e Estatísticas Públicas – GEAP



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA
Acesse em: <https://tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee1f44b4-2968-49e0-ae87-936e616fda43

JOAO ANTONIO
ROBALINHO
Visto e aprovado **FERRAZ:1000**

Assinado de forma digital
por JOAO ANTONIO
ROBALINHO FERRAZ:1000
Dados: 2022.05.02
11:42:55 -03'00'

João Antônio Robalinho Ferraz
Analista de Controle Externo – Mat.1000
(Gerente da Geap)